CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

INDICAÇÃO Nº. _____ / 2025

Considerando que, a reabertura da maternidade é de extrema importância, “além de diminuirmos a demanda destes serviços no Hospital Nair Alves de Sousa. A maternidade Municipal promoverá um local próprio para as gestantes, com serviço de assistência de UTI Neonatal, UTI Materna, Cartório de Registro de nascimento, Banco de Leite, Centro de Parto Normal “e outros atinentes indispensáveis ao funcionamento de uma maternidade com característica terciária”.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário, na forma regimental; **INDICA** ao chefe do executivo municipal, Exmo. Senhor Mário Cesar Barreto de Azevedo, que otimize o estudo necessário para a reabertura da Maternidade Municipal situada no Bairro Tancredo neves II, com objetivo de atender e dar uma atenção especial desde o acompanhamento do pré-natal até o nascimento da criança para as gestantes do município de Paulo Afonso.

”.

Sala das Sessões em 06 de junho de 2025.

Albério Carlos Caetano da Silva
- Vereador -